

RESOLUÇÃO CME Nº 118 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Valdete dos Santos Abadia, para as modalidades: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais e EJA) e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, pela Constituição Federal no seu art. 206, tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 96, conforme Resolução CME nº 26/2022 e Parecer CME nº 35 de 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a Renovação de Funcionamento da **Escola Municipal "Valdete dos Santos Abadia"** localizada na Rua Guaporé Quadra 74 Lote 01 Setor Aeroporto–Município de Cristalina Goiás – para a modalidade Educação Infantil (Pré- Escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais, anos finais e EJA – Educação de Jovens e Adultos), por 04 (quatro) anos com vencimento em 30 de novembro de 2026.

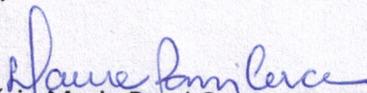
Art. 2º- Determinar que o representante da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 3º- Em todos os documentos referentes a Educação Infantil expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 4º- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.



Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ednalva Pereira de Melo

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto